

EDITAL COLÉGIO UNIFEBE n.º 03/2025 **CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 – *home page* <https://colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente EDITAL e Anexo Único, que está instaurada a “**Seleção de Alunos do Colégio Universitário UNIFEBE para concorrer a Bolsas de Iniciação Científica 2025**”, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1 Promover a iniciação científica por meio do desenvolvimento do pensamento crítico, do letramento e alfabetização científica, bem como ampliar a oportunidade de formação técnico científica para estudantes do Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE.

1.2 Proporcionar ao bolsista, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

1.3. O Projeto a que se refere este Edital denomina-se MELIPONÁRIO e destina-se a criação de abelhas sem ferrão de acordo com as exigências técnicas recomendadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão concedidas 4 (quatro) bolsas de Iniciação Científica para alunos regularmente matriculados no Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Ficam abertas no período de **24 a 29 de janeiro de 2025** as inscrições para alunos do Colégio Universitário UNIFEBE participarem do presente Projeto de seleção para Bolsas de Iniciação Científica.

3.2 A inscrição deverá ser realizada presencialmente na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEBE (Campus Santa Terezinha, Bloco D), por meio da entrega do Formulário de inscrição devidamente assinado (ANEXO ÚNICO).

3.3 Ao realizar a inscrição, o candidato declara conhecimento e integral concordância com as normas e com as condições estabelecidas no presente Edital, bem como declara serem verdadeiras as informações constantes no formulário de inscrição

apresentado, isentando o Colégio Universitário UNIFEDE de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja de natureza civil ou penal.

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1 É considerado candidato à Bolsa de Iniciação Científica, o estudante que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

I - estar regularmente matriculado no Colégio Universitário UNIFEDE, em qualquer série do Ensino Médio e sem qualquer penalidade disciplinar;

II - o desempenho escolar será avaliado com base em critérios estabelecidos pelo Colégio Universitário UNIFEDE, sendo considerados aspectos como frequência, notas e comportamento;

III - serão considerados candidatos aptos somente os alunos que apresentarem o formulário de inscrição devidamente assinado conjuntamente pelo aluno e pelos pais ou responsáveis legais (ANEXO ÚNICO).

5. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1 Será fornecido auxílio financeiro no valor de R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) mensais, para cada aluno aprovado no presente processo seletivo, observado o limite de vagas ofertadas.

5.2 O auxílio financeiro será ofertado pelo período de 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2025.

5.2.1 O período do auxílio financeiro poderá ser prorrogado por igual período a critério da Direção do Colégio Universitário UNIFEDE, ouvida a Presidência da Fundação Educacional de Brusque – FEDE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Durante a vigência da Bolsa, o bolsista de Iniciação Científica deverá atender às seguintes condições e obrigações:

I - permanecer matriculado no Colégio Universitário UNIFEDE;

II - manter um desempenho acadêmico satisfatório em suas atividades escolares durante o período em que figurar como Bolsista de Iniciação Científica;

III - manter sigilo sobre todas as informações técnicas relacionadas com os projetos e as atividades desenvolvidas;

IV - executar o plano de trabalho proposto pelo (a) coordenador (a) do Projeto com a dedicação de 12 (doze) horas semanais;

V – não incorrer em nenhuma penalidade disciplinar, sob pena de perda da Bolsa de Iniciação Científica e desligamento do Projeto.

6.2 Os estudantes selecionados passarão periodicamente por avaliações de rendimento, realizadas pelos professores orientadores, e, caso não demonstrem eficiência suficiente poderão perder o benefício da bolsa e ser substituídos por outros estudantes que estejam aptos.

6.3 Caso seja verificado o desempenho escolar insatisfatório do aluno Bolsista de Iniciação Científica, será notificado para que tome medidas para melhorar seu desempenho escolar dentro de um prazo a ser determinado pela Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

6.4 A Direção do Colégio Universitário UNIFEBE poderá, sempre que necessário ao cumprimento das normas do presente Edital, bem como ao andamento regular do Projeto, substituir qualquer bolsista por outro que esteja apto, com o consequente cancelamento da respectiva Bolsa de Iniciação Científica.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 No dia 30 de janeiro de 2025 (quinta-feira), a Direção do Colégio procederá à análise da documentação apresentada e os candidatos aptos participarão, em caráter eliminatório e classificatório, de Avaliação Escrita.

7.2 A relação dos candidatos aptos a realizarem a Avaliação Escrita será publicada no site <https://colegio.unifebe.edu.br/>, no dia 30 de janeiro de 2025 (quinta-feira), até às 17 horas, por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

7.3 A **Avaliação Escrita** será realizada no dia **3 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)**, no período vespertino, nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE na sala indicada no Comunicado da Direção.

7.3.1 Estarão aptos para participar da Avaliação Oral (Entrevista), os alunos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete virgula zero).

7.4 A **Avaliação Oral (Entrevista)** será realizada no dia **5 de fevereiro de 2025 (quarta-feira)**, no período vespertino, nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE, na sala indicada no Comunicado da Direção.

8. DOS CRITÉRIOS E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A Avaliação Escrita será composta por um texto dissertativo argumentativo de até 30 (trinta) linhas, que deverá versar sobre “A importância das Abelhas sem Ferrão”, observados os seguintes critérios:

8.1.1 O candidato deverá defender uma opinião a respeito do tema proposto, apoiada em argumentos consistentes e estruturada de forma coerente e coesa, de modo a

formar uma unidade textual.

8.1.2 O texto dissertativo-argumentativo deverá ser redigido de acordo com a norma padrão da Língua Portuguesa.

8.1.3 A redação será avaliada considerando os seguintes critérios e notas:

- a) Adequação à proposta (tema/gênero dissertativo-argumentativo) – Nota 0 a 2,5;
- b) Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa – Nota 0 a 2,5;
- c) Coerência e coesão – Nota 0 a 2,5;
- d) Nível de informação e de argumentação, estilo/expressividade – Nota 0 a 2,5.

8.1.4 Somente serão avaliadas as redações transcritas de forma legível para a folha de redação personalizada e conforme especificações contidas no subitem 8.1.3 deste Edital.

8.2 A Avaliação Oral (Entrevista) versará sobre aspectos da pesquisa científica, hábitos de pesquisa dos candidatos e experiência de pesquisas já desenvolvidas e será avaliada de acordo com critérios subjetivos da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE, sendo-lhe atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3 A nota para a Classificação Final será composta pela média das notas obtidas nas duas avaliações realizadas.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção será divulgado na página <https://colegio.unifebe.edu.br/>, até o dia 7 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

9.2 Caso algum candidato classificado decline da vaga, o próximo candidato da lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação e, assim, sucessivamente, de acordo com as vagas oferecidas.

10. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Divulgação do Edital	24/1/2025
Período de Inscrição	24/1/2025 a 29/1/2025
Homologação das inscrições	30/1/2025
Avaliação Escrita	3/2/2025
Avaliação Oral - entrevista	5/2/2025

Resultado	7/2/2025
-----------	----------

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

11.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site do Colégio Universitário UNIFEBE.

11.2 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEBE no Bloco D.

11.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

Brusque, 24 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEBE em 24 de janeiro de 2025.

**ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato (a): _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade/Estado: _____

PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Nome: _____

CPF: _____

Eu, abaixo assinado, autorizo meu filho/minha filha a participar do processo seletivo para Bolsista de Iniciação Científica, estando ciente das cláusulas e condições do Edital Colégio UNIFEBE n.º 03/2025, de 24/1/2025.

Brusque/SC ____/____/2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura de um dos Pais ou Responsável